



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 014/2022 de 10 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre Regulamentação de Programa de Educação de Jovens e Adultos, regido pela Lei Municipal nº. 410/2021 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 014/2022
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Regulamentação de Programa de Educação de Jovens e Adultos, regido pela Lei Municipal nº. 410/2021 e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando que a sociedade deve acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB no município de Quixabeira,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 410/2021.

CONSIDERANDO a previsão do artigo 3º da Lei Municipal nº. 410/2021.

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do valor de R\$200,00 para os alunos que obtiveram frequência e aprovação no ano letivo de 2021 será realizado em lote único.

Art. 2º. Todos pagamentos serão realizados até dia 31/03/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03